



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional
e Tecnológica
Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia
Sul-rio-grandense
Pró-Reitoria de Ensino
Departamento de Gestão de Assistência Estudantil



EDITAL Nº 03/2022

Retificação

Dispõe sobre o procedimento de CONFIRMAÇÃO de auxílios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

O Diretor-Geral Marcus Eduardo Maciel Ribeiro, do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio Grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, **torna público a reabertura das inscrições do edital Nº 03/2022**, aos/às **estudantes que já são USUÁRIOS/AS** dos auxílios da Política de Assistência Estudantil (PAE), a **CONFIRMAÇÃO** para a permanência nos auxílios de assistência estudantil (AE), no exercício de 2022.

Auxílios a serem confirmados:

- Auxílio Alimentação
- Auxílio Transporte: mesmo para quem não recebeu este benefício durante a suspensão de atividades presenciais
- Auxílio Moradia
- Bolsa Única
- Auxílio Emergencial Temporário
- Auxílio Conectividade: este auxílio será pago de acordo com o término do contrato firmado com a prestadora de serviço de internet, estendendo-se no máximo até o mês de agosto de 2022. Casos excepcionais, como, por exemplo, estudantes que permanecerão em atividades remotas por meio de atestado médico, serão analisados pela equipe de AE do câmpus.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 O formulário que deverá ser preenchido para a CONFIRMAÇÃO dos benefícios está

disponível no link: <https://forms.gle/RuKu7SvLYr4JnhY3A>

1

2.2 No formulário de CONFIRMAÇÃO preenchido, o/a estudante deverá informar qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importantes. A conta bancária não poderá ser de terceiros.

2.3 **ATENÇÃO:** por conta da Pandemia COVID-19 o estudante deverá apresentar a documentação comprobatória por meio digital, através do formulário de confirmação.

2.4 O/A estudante usuário (a) do auxílio moradia deverá anexar cópia do contrato de aluguel e do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato pdf ou imagem.

2.5 O/A estudante usuário (a) do auxílio moradia que não anexar cópia do contrato e/ou comprovante de pagamento de aluguel atualizado, mês de janeiro/2022, terá seu benefício suspenso pela Assistência Estudantil até a regularização de sua situação de moradia.

2.6 O/A estudante usuário (a) do auxílio conectividade deverá anexar cópia do contrato com a prestadora de serviço de internet, caso tenha tido alguma alteração do contrato apresentado anteriormente, e do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato PDF ou imagem.

2.7 O/A estudante usuário (a) do auxílio transporte, que utiliza um serviço privado de transporte, como, por exemplo, van, deverá anexar cópia do contrato e/ou do último comprovante ou recibo de pagamento, junto ao formulário eletrônico, em formato PDF ou imagem.

3. DA DIVULGAÇÃO

3.1 A lista preliminar dos/as estudantes contemplados/as nos benefícios será divulgada a partir do dia **21/03/2022**, no sítio eletrônico: <http://www.novohamburgo.ifsul.edu.br/editais-2022>

3.2 O/A estudante que tiver seus benefícios suspensos poderá solicitar a revisão do seu

requerimento, de acordo com o cronograma abaixo, por meio de recurso enviado ao e-mail do câmpus (nh-coen@ifsul.edu.br).

2

4. CRONOGRAMA:

Período de confirmação	21/02/2022 a 04/03/2022
Período de análise da confirmação das solicitações	07/03/2022 a 11/03/2022
Resultado parcial das solicitações de confirmação	14/03/2022
Período para recursos	15/03/2022 a 16/03/2022
Período de análise dos recursos	17/03/2022 a 18/03/2022
Divulgação do resultado final	21/03/2022

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

5.1 No caso de qualquer mudança sobre composição familiar, dados socioeconômicos, endereço residencial, banco, agência e conta bancária e/ou outras informações que considerar importante é de responsabilidade exclusiva do/a estudante usuário/a de auxílios da PAE/IFSul ou de seu/sua responsável, se menor de idade, informar à equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.2 Casos excepcionais serão avaliados pela equipe de assistência estudantil do câmpus.

5.3 Tendo o/a estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos auxílios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária da União.

5.4 Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: nh-coen@ifsul.edu.br

Novo Hamburgo, 21 de fevereiro de 2022.

(assinado no original)

Marcus Eduardo Maciel Ribeiro
Diretor-Geral do Câmpus Avançado Intermediário Novo Hamburgo